



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.000725/2018-07

CONTRATO: 03/2018

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA RODRIGUES E COUTO LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS COLOMBO DO IFPR.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **RODRIGUES E COUTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.492.735/0001-05, estabelecido a Rua Padre Anchieta nº 85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Londrina, CEP 86.025-590, Estado do Paraná representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 365.639.359-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Colombo** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, de serviços de transporte em caráter eventual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal;

1.1.2. O reajuste do valor contratual no percentual de 10,3328%, conforme o IGP-DI acumulado do mês de setembro/2018, calculado de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato principal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

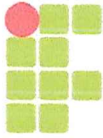
2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 15.297,03 (Quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos) para R\$ 16.877,64 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO - IGP-DI 10,3328%	TOTAL DO ITEM
22	80	Diária - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	4	R\$ 639,99	R\$ 706,12	R\$ 2.824,48
	81	KM rodado até 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	400	R\$ 4,16	R\$ 4,59	R\$ 1.835,94
	82	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	100	R\$ 3,22	R\$ 3,55	R\$ 355,27
	83	Hora Adicional - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	2	R\$ 89,25	R\$ 98,47	R\$ 196,94
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 5.212,63</b>
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO - IGP-DI 10,3328%	TOTAL DO ITEM
23	84	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	8	R\$ 789,99	R\$ 871,62	R\$ 6.972,94
	85	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	500	R\$ 5,04	R\$ 5,56	R\$ 2.780,39
	86	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	300	R\$ 4,10	R\$ 4,52	R\$ 1.357,09
	87	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	5	R\$ 100,53	R\$ 110,92	R\$ 554,59
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 11.665,01</b>
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 16.877,64</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

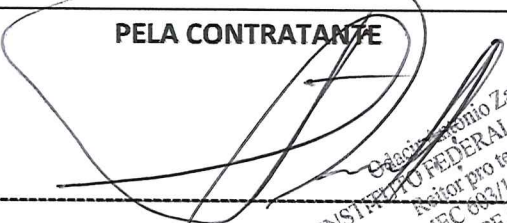
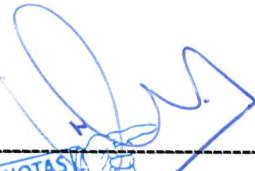




#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,            CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>	 <b>MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES</b> Sócio <b>RODRIGUES E COUTO LTDA - ME</b>

#### TESTEMUNHAS

1. Mirian Cristina Knopacki  
 Nome: Mirian Cristina Knopacki  
 CPF: Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 Siape 2129371

2. Tássica Marques  
 Nome: Tássica Cândido Marques  
 CPF: 086.943.559-06

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR • TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
 AV. MARINHA, 191 - JI. VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL: 1431.3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.BR

Nº my47y.b4Ljo.FTPXU, Controle:  
 yKM9R.z0G8k  
 Consulte o selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES (79326). Du fe  
 Londrina, 06 de fevereiro de 2019 - 14:52:40h  
 Ademir Luiz Ehlers - Titular Designado

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 433336-2020  
 Av. Marinha, 191  
 CEP 86.060-000  
 Ademir Luiz Ehlers  
 Tabelião Designado  
 Leonardo de Asse  
 Escrevente